



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Turística do Estado de São Paulo
VALE HISTÓRICO

LEI N.º 074 DE 25 DE JUNHO DE 2008

LEI N.º 074 DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 046, de 19 de junho de 2007.

PROJETO DE LEI N.º 084/2008 DE AUTORIA DO VEREADOR MILKO ALEX NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Autógrafo n.º 013/2008

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – O artigo 1º da Lei nº 046, de 19 de junho de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º – Passa a denominar-se RUA DOMICIANO FRANCELIANO, a rua projetada que tem início à altura do nº 970 e termina à altura do nº 1.012 da Rua Boa Esperança, no Bairro Timborê.

Artigo. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

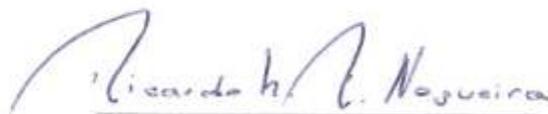
Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL em 25 de junho de 2008.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 25/06/08

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 25/06/08



Ricardo Luís Reis Nogueira
Chefe de Gabinete